



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO



ESTADO DO PARANÁ CEP 84620-000

LEI Nº 667/98

DATA: 16 de novembro de 1.998.

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a realizar subvenção e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná, aprovou e eu Ricardo Wierzbicki- Prefeito Municipal , sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar uma subvenção no valor de R\$ 9.000,00 (Nove mil reais) , ao Regional Hospital de Caridade Nossa Senhora da Aparecida , inscrito no CGC/MF sob nº 81.636.979/0001-90 , entidade filantrópica , sem fins lucrativos, com sede na BR 476 – Km 03- Bairro São Joaquim – União da Vitória- PR., o qual deverá prestar contas da aplicação da verba ora contemplada.

Artigo 2º - A subvenção de que trata o Artigo anterior, destina-se exclusivamente à implantação da Unidade de Hemodiálise na instituição hospitalar beneficiada.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edificio da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr., em

16 de novembro de 1.998.

BUGENIO CHARNOBAY

Secretário Administrativo

ARDO WIERZBICKI

efeito Municipal